



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**LIII CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES**  
**DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS**

**AVISO TJ Nº 116/2012**

**REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**  
**NO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

O Presidente da Comissão do LIII Concurso Público para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, no uso das suas atribuições e, ainda, de acordo com o respectivo Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 27/04/2012, **RESOLVE**:

I – **AVISAR** que, quando da publicação do resultado dos recursos e lista dos habilitados e inabilitados na Prova Objetiva de Seleção pelos critérios de Admissão e Remoção, prevista para ocorrer em 21/09/2012, os candidatos que vislumbrarem erro material relativamente à pontuação obtida poderão solicitar a correção da mesma, de 0:00h do dia 22/09/2012 às 21:59h do dia 24/09/2012, através do *site* da CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

II – **AVISAR** que a oportunidade de pleito de correção de pontuação a que se refere o item anterior não configura nova espécie de recurso, mas tão somente a possibilidade administrativa de se corrigir eventuais erros na leitura ou no lançamento da nota do candidato.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012.

**Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão do Concurso